



DECRETO NÚMERO 6743 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal ISABEL ROSELI DE SOUZA LEITE, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.483/08, em especial a Portaria nº 091, de 18 de outubro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 114, publicada em 20 de outubro de 2017, no jornal “Diário do Litoral Norte”, Edição 5043, página 7, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ISABEL ROSELI DE SOUZA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 13.626.291-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 091, de 18 de outubro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAS/lab